

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO n. 09/2016/CONSU

Aprova matriz curricular do curso superior de graduação em Artes Visuais - Licenciatura.

O Presidente do Conselho Universitário, CONSU, no uso de suas atribuições, tendo em vista manifestação favorável da Câmara de Ensino de Graduação e considerando a decisão do Colegiado Pleno no dia 27 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar matriz curricular do curso superior de graduação em Artes Visuais – Licenciatura, para ofertada no período vespertino.

Art. 2º - A matriz curricular n. 01, terá 3.278 (três mil, duzentas e setenta e oito) horas, 182 (cento e oitenta e dois) créditos.

Art. 3º - As aulas serão ministradas no período vespertino e aos sábados no período matutino.

Art. 4º - O estágio curricular obrigatório poderá ser realizado em períodos distintos aos das aulas.

Art. 5º - O estágio curricular não obrigatório, vinculado ao currículo e às especificidades da área do curso está previsto no Projeto Pedagógico, ficando a critério do aluno a opção de realizá-lo ou não.

Art. 6º - A matriz curricular n. 01, constitui anexo da presente Resolução, entrando em vigor para os ingressantes a partir do 1º semestre/2017.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 27 de outubro de 2016.



PROF. DR. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CONSU

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

**ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 09/2016/CONSU
CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS – LICENCIATURA**

Carga Horária Total: 3.278 horas

Total de Créditos: 182

DISCIPLINAS	FASES								CRÉD.	Hora/aula 50 min.	Hora 60 min.
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª			
Fundamentos e História da Arte I	04								04	72	60
Teorias da Imagem	02								02	36	30
Ateliê de Desenho I	04								04	72	60
Metodologia Científica e da Pesquisa	04								04	72	60
Fundamentos da Linguagem Visual	04								04	72	60
Seminário Temático de Integração I	02								02	36	30
<i>Prática como Componente Curricular</i>											30
Fotografia		04							04	72	60
Ateliê de Desenho II		04							04	72	60
Filosofia		04							04	72	60
Seminário Temático de Integração II		02							02	36	30
Teoria e História da Arte II		02							02	36	30
Processos Pedagógicos da Educação Inclusiva		02							02	36	30
Fundamentos da Educação		02							02	36	30
Educação e Direitos Humanos		01							01	18	15
<i>Prática como Componente Curricular</i>											30
Teoria e História da Arte III			04						04	72	60
Teorias da Aprendizagem			04						04	72	60
Fundamentos do Ensino da Arte			02						02	36	30
Produção e Interpretação de Textos			04						04	72	60
Ateliê de Pintura I			04						04	72	60
Seminário Temático de Integração III			02						02	36	30
Educação, Gênero e Sexualidade			01						01	18	15
<i>Prática como Componente Curricular</i>											30
Metodologia do Ensino da Arte I (AF)				04					04	72	60
Ateliê de Pintura II				04					04	72	60
Teoria e História da Arte IV				04					04	72	60
Didática				04					04	72	60
Gestão de Processos Educativos				02					02	36	30
Seminário Temático de Integração IV				02					02	36	30
Educação e Relações Étnico-Raciais				01					01	18	15
<i>Prática como Componente Curricular</i>											30
Metodologia do Ensino da Arte II (EI e AI)					04				04	72	60
Ateliê de Gravura I					04				04	72	60
Políticas, Normas e Organização da Ed. Básica					02				02	36	30
Apreciação Estética					02				02	36	30
Ateliê de Escultura					04				04	72	60
Seminário Temático de Integração V					02				02	36	30
Estágio I (Gestão e AF)					06				06		108
Educação, Saúde e Meio Ambiente					01				01	18	15
<i>Prática como Componente Curricular</i>											30
Metodologia do Ensino da Arte III (EM)						02			02	36	30
Arte Catarinense						02			02	36	30
LIBRAS						02			02	36	30
Laboratório de Imagem e Som						04			04	72	60
Ateliê de Gravura II						04			04	72	60
Ateliê de Interlocuções Poéticas						02			02	36	30
Seminário Temático de Integração VI						02			02	36	30
Estágio II (EI e AI)						06			06		108
<i>Prática como Componente Curricular</i>											30

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

DISCIPLINAS	FASES								CRÉD.	Hora/aula	Hora
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª		50 min.	60 min.
Arte e Pesquisa							04		04	72	60
Poéticas do Corpo							04		04	72	60
Metodologia do Ensino da Arte IV (ENF e Gestão)							04		04	72	60
Ateliê de Cerâmica							04		04	72	60
Seminário Temático de Integração VII							02		02	36	30
Estágio III (EM)							06		06		108
<i>Prática como Componente Curricular</i>											30
TCC								12	12		216
Estágio IV (ENF)								06	06		108
Processos Pedagógicos da Cultura Digital								04	04	72	60
Optativa								04	04	72	60
<i>Prática como Componente Curricular</i>											30
SUB-TOTAL	20	21	21	21	25	24	24	26	182	2628	3078
Núcleo de Estudos Integradores											200
ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Componente curricular obrigatório para conclusão do curso)											
TOTAL GERAL											3278
182 créditos = 2628 h/a = 2190 horas + 432h estágio + 216h TCC + 240h PCC + 200 NEI = 3278 horas											

Observações:

- A matriz curricular é composta de 182 créditos, destes 146 correspondem a 2628 horas de disciplinas, acrescidas de 24 créditos de estágio, equivalentes a 432 horas, 12 créditos de TCC equivalentes a 216 horas, 240 horas de PCC (extra classe as outras 210 horas estão previstas como disciplinas) e 200 horas de NEI, totalizando 3.278 horas.
- O curso é vespertino, no entanto o estágio é realizado também no período matutino e noturno. O curso também terá aula aos sábados no período matutino.
- A prática como Componente Curricular é normatizada pelo Colegiado do Curso e ocorre durante o desenvolvimento das disciplinas conforme identificado na matriz curricular, sendo 210 horas nas disciplinas de Seminários Temáticos de Integração I, II, III, IV, V, VI e VII e 240 horas distribuídas em 30 horas semestrais da primeira a oitava fase (extraclasse).
- Também fará parte do currículo do curso o estágio curricular não obrigatório, de acordo com a legislação vigente. Considera-se estágio curricular não obrigatório aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, em que o acadêmico faz por opção, não sendo requisito para concluir a graduação, contudo, devendo estar vinculado ao currículo e atender as especificidades da área do curso.
- O Núcleo de Estudos Integradores é normatizado pelo colegiado do curso e cumprido durante o mesmo, fora da matriz curricular.
- O ENADE é componente obrigatório.

ROL DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS	CRÉDITOS	Hora/aula	Hora
		50 min.	60 min.
Produção e Apreciação Musical	04	72	60
Produção e Apreciação Teatral	04	72	60
Produção e Apreciação na Linguagem da Dança	04	72	60
Linguagem do Cinema e Educação	04	72	60
Estudos Culturais	04	72	60
Mosaico Cerâmico	04	72	60
Laboratório de Criação com Leitura de Portfólio	04	72	60
Outras disciplinas	04	72	60

Optativa - Caberá à Coordenação do Curso definir que disciplina optativa será ofertada.

Criciúma, 27 de outubro de 2016.


PROF. Dr. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CONSU

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)